



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUINTA- FEIRA – 24 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO Nº 075/2024:** CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 075/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

” Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, das 08h00min às 17h00min horas, no Centro Territorial de Educação Profissional Recôncavo II Alberto Torres (CETEP), Cruz das Almas/BA, localizado na Rua Rui Barbosa, Centro, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º - A conferência será realizada na modalidade intermunicipal, em parceria com os 18 municípios que integram o Consórcio do Território do Recôncavo (CTR), Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Castro Alves, São Felix, Maragogipe, Muritiba, Conceição do Almeida, São Felipe, Muniz Ferreira, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro, Nazaré, Cachoeira, Cabaceiras do Paraguaçu, Dom Macedo Costa, Santa Teresinha, Saubara e Sapeaçu.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições **em contrário**.

Gabinete do Prefeito, Cabaceiras do Paraguaçu, 24 de outubro de 2024.

PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA

Prefeito Municipal